



Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete da Vereadora Larissa Gaspar

EMENDA ADITIVA Nº

/2022 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 437 DE 2022

00134/2022

Acrescenta artigo ao Projeto de Lei Ordinária nº 437/2022, que institui taxa pela utilização efetiva ou potencial do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos no Município de Fortaleza e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

1. Art. 1º Fica ADICIONADO artigo ao Projeto de Lei Ordinária nº 437/2022, que institui taxa pela utilização efetiva ou potencial do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos no Município de Fortaleza e dá outras providências, com a redação que segue:

Art. A cobrança da Taxa de Serviço Público de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos – TMSU, prevista nesta Lei, somente poderá ser realizada após decisão autorizadora da população, tomada mediante consulta popular na modalidade plebiscito.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2022.

Larissa Gaspar

Larissa Gaspar – PT

Vereadora de Fortaleza





Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete da Vereadora Larissa Gaspar

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposta de Emenda Aditiva, com pálio no Art. 145, § 6º, do Regimento Interno da Câmara, visando acrescentar dispositivo não contemplado no texto original do Projeto de Lei Ordinária nº 437/2022, que institui taxa pela utilização efetiva ou potencial do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos no Município de Fortaleza e dá outras providências.

A emenda em tela visa insculpir no texto do Projeto importante mecanismo de consulta popular, para que os cidadãos fortalezenses, maiores impactados pelo proposto no Projeto de Lei em questão, possa se manifestar sobre o objeto da matéria legislativa, em consonância com o art 5º da Lei Orgânica do Município de Fortaleza:

Art. 5º- A iniciativa popular de lei, o plebiscito, o referendo, o orçamento participativo e o veto popular são formas de assegurar a efetiva participação do povo nas definições das questões fundamentais de interesse coletivo.

Assim, compreendendo a importância dessa previsão, solicitamos, gentilmente, de nossos Pares a apreciação e a aprovação da presente Emenda.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE
_____ DE 2022.

Larissa Gaspar – PT

Vereadora de Fortaleza